

Relatório Final

Introdução

Os cargos de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) da esfera Federal são regidos pelas mesmas leis 8112/90 e 11091/05, entre outras. No entanto, em algumas instituições são permitidas e regulamentadas as execuções de atividades de pesquisa, tendo TAEs como pesquisadores/coordenadores de projetos, como é o caso da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, no Mato Grosso do Sul.

Na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, há instituições como o Instituto Federal de Rondônia - IFRO, o Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul, o Instituto Federal do Sul de Minas - IFSULDEMINAS, entre outras, que admitem TAEs como coordenadores de projetos de iniciação científica. Dentre tais instituições, o IFRO apresenta um regulamento geral de atividades dos TAEs na instituição, que serviu de base para o início das atividades da presente comissão.

O próprio IFMS já reconhece, via documento “Política de Extensão do IFMS”, a possibilidade do TAE desempenhar a coordenação de atividades de extensão. No entanto, a instituição ainda não conta com uma regulamentação relacionada às atividades de pesquisa desenvolvidas pelos TAEs.

Desse modo, foi criada a presente comissão para o estudo e proposição de um regulamento para a atuação dos Técnicos Administrativos em Educação na orientação/ coordenação de projetos de pesquisa no âmbito IFMS.

Principais memórias de Reuniões da Comissão

O início das reuniões da comissão se deu com os representantes da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (Propi) apresentando uma minuta para o regulamento e, após as reuniões iniciais, ficou estabelecido que precisaríamos trabalhar para abordar três vertentes no regulamento final:

I - Estabelecer a normatização das atividades dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do IFMS, exercida em atividades de pesquisa e inovação.

II - Estimular e valorizar a produção de pesquisa e inovação tecnológica dos servidores do IFMS; e

III - Definir critérios para a distribuição da carga horária semanal referente a coordenação, orientação e participação, dos(as) servidores técnico-administrativos em educação (TAE) do IFMS.

Para o melhor andamento dos estudos, a comissão foi dividida em dois grupos, um deles faria o levantamento das legislações que tratam do tema (GT1) e o outro (GT2), teria a função de elaborar dois questionários para ser aplicados às chefias e aos TAEs, respectivamente, com a intenção de se obter métricas para a investigação do panorama atual da pesquisa envolvendo TAEs, nos campi.

Para auxiliar o GT1, o docente Robson Lubas Arguelho fez uma apresentação sobre um levantamento de legislação realizado por ele e apresentado à Propi, em data anterior. Nesta apresentação, salientou os princípios constitucionais da igualdade, da liberdade, da eficiência, entre outros. No que diz respeito à educação, vale citar os trechos abaixo da Constituição Federal de 88:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

[...]

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

No que diz respeito à pesquisa científica, a Constituição Federal traz também os seguintes pontos:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015).

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015).

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015).

O docente Robson apontou também, em sua apresentação, algumas legislações específicas que deveriam ser consultadas. A partir daí, a comissão seguiu estudos das legislações, criando um banco de dados onde foram listados, em ordem cronológica, os trechos das leis relacionados com atividades na pesquisa e a carga horária dos técnicos.

Estudo da Legislação

No presente relatório final não cabe a citação de cada legislação consultada, uma vez que o banco de dados gerado está adicionado como anexo ao processo onde constarão os resultados da comissão. Serão aqui ressaltados os pontos principais que direcionaram a redação dos questionários aplicados aos TAEs e aos gestores, bem como, da minuta do regulamento.

Ao se pensar na carreira do servidor, a primeira lei a ser considerada é a Lei 8112/90. Esta lei é geral para todos os servidores e determina a jornada de trabalho do servidor, bem como a carga horária semanal, no entanto não aborda a temática das atividades relacionadas à pesquisa envolvendo TAEs.

Na Lei 11.091/05 (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação), específica para TAEs, consta a possibilidade de participação do TAE em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o ambiente organizacional. No Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, consta, para cada cargo, uma descrição de ações na pesquisa em seus ambientes organizacionais.

No que diz respeito ao IFMS, a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências), estabelece a pesquisa como um dos objetivos da Rede. Também prevê a concessão de bolsas de pesquisas, desenvolvimento, inovação e intercâmbio para alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas, excluindo-se aqui os TAEs.

Todavia, a Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, estabelece que as fundações de apoio poderão conceder bolsas de ensino, pesquisa e extensão e de estímulo à inovação aos estudantes de cursos técnicos, de graduação e pós-graduação e aos servidores vinculados a projetos institucionais, inclusive em rede, das IFES e demais ICTs apoiadas, na forma da regulamentação específica. Por conseguinte, suscita a possibilidade de o TAE receber bolsa, sendo esta oriunda de fundações de pesquisa, como a FUNDECT, no Mato Grosso do Sul.

A partir daí, o estudo seguiu para a legislação interna do IFMS. O Estatuto do IFMS define que as atividades de pesquisa aplicada devem envolver docentes, técnico-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.

O Regimento Geral do IFMS designa a definição de atividades de pesquisa aplicada no âmbito do IFMS, bem como as atribuições gerais dos cargos de técnicos administrativos. Para os docentes, o Regimento Geral determina quais atribuições do corpo docente serão contempladas nas Diretrizes para a Gestão das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS, aprovadas pelo Conselho Superior. Após a consulta deste documento, fica claro que ele segue o Regimento Geral, no que diz respeito à pesquisa dos docentes.

O estudo geral da legislação gerou indícios de que não há impedimento legal para a atuação do TAE na pesquisa e que estas ações devem ser estimuladas pelas instituições. Desta forma, para a elaboração da minuta do regulamento das atividades dos TAE na pesquisa, a comissão optou por seguir as orientações do Regimento Geral quanto às definições de atividades de pesquisa, bem como o ajuste de tais atividades às atribuições dos TAEs.

Para estabelecer um parâmetro quanto à carga horária dos TAEs destinada à pesquisa, foram consultados os regulamentos do IFRO, bem como os editais de pesquisa internos do IFMS. A consulta aos editais visava não limitar as atividades dos TAEs em função da carga-horária exigida, uma vez que enquanto o edital do PIBIC do IFMS pede carga horária mínima de 4h semanais para o coordenador do projeto, o edital do PAET pede uma carga horária mínima de 10h para o coordenador. Considerando que a maioria dos TAEs trabalham em regime de 30h e 40h semanais, foi proposto que o TAE possa disponibilizar no máximo 10 e 12 horas semanais para atividades de pesquisa, respectivamente. Tal carga horária deve ser devidamente documentada na forma de projeto de pesquisa e relatório final, com a anuência da chefia imediata e da direção responsável pela pesquisa no campus e a ciência da COPEI.

Pesquisa Desenvolvida

A Comissão realizou um levantamento de informações referentes a possibilidades e desafios na implementação de um Regulamento que oriente o desempenho de atividades relacionadas à pesquisa e inovação dos servidores técnico-administrativos (TAES), bem como das expectativas e experiências dos servidores TAES quanto ao assunto.

Para isso, foram elaborados dois questionários:

- Questionário - gestores (levantamento de informações de técnicos administrativos pesquisadores): destinado a todos os gestores da instituição. Utilizou-se os contatos de e-mail disponibilizados na página Quem é quem dos dez campi e da Reitoria. Foram enviados e-mails via lista pela Diretoria Executiva da Reitoria (DIRET), seguido por e-mails dos membros da comissão em cada unidade e, em 11 de junho de 2021, mais um e-mail por um membro da Comissão para os e-mail listados na página Quem é quem. O questionário ficou aberto no período entre 20/5/2021 a 5/7/2021.
- Questionário - Técnico-administrativos (levantamento de atividades de pesquisa): destinado a todos os TAES da instituição. O primeiro contato, tal qual dos gestores, foi realizado pela DIRET. Posteriormente foram enviados novamente pelos membros da Comissão. O questionário ficou aberto no período entre 30/6/2021 a 22/7/2021.

Os resultados estão sistematizados no documento “Indicadores encontrados na pesquisa realizada para construção do regulamento das atividades dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) para a pesquisa e inovação no IFMS” que está anexo no processo.

Indicadores Relevantes - Gestores

A aplicação do questionário entre os Gestores gerou 115 respostas. Todos os *campi* foram alcançados. Segue abaixo a análise das respostas, com os apontamentos da comissão para um melhor entendimento dos principais pontos.

A maioria dos respondentes (97,4%) concorda que a realização de pesquisa científica por servidores técnico-administrativos seja relevante para a instituição, tendo como principais justificativas:

- Motivação dos(as) servidores(as) - 89,3%

- Resolução de problemas da instituição - 84,8%
- Resolução de problemas da comunidade - 79,5%
- Cumprimento da missão institucional - 71,4%
- Orientação de estudantes - 62,5%

. Os respondentes que discordaram argumentaram que não acreditam ser relevante, por ser incompatível com a função do TAE, ou que os papéis do TAE e do Docente são diferentes e devem ser separados, sendo destes a função de coordenador(a) da pesquisa.

No entanto, a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em seu Art. 8º, determina que é função do TAE “planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;” e este mesmo trecho se encontra no Regimento Geral do IFMS.

O Decreto nº 5.824/2006 (que estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, instituído pela Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005), cita o ambiente organizacional para cada área sendo, no que diz respeito à pesquisa, os cargos e funções abaixo:

1. Administrativo

- Assistência administrativa às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Organização, coordenação e controle das atividades de pesquisa e extensão.

2. Infra-estrutura

- Fornecimento de serviço de transporte em apoio às atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão.

3. Ciências Humanas, Jurídicas e Econômicas

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.

4. Ciências Biológicas

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.

5. Ciências Exatas e da Natureza

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.

6. Ciências da Saúde

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.

7. Agropecuário

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.
- Montagem de experimentos para aulas e pesquisa.
- Preparo, conservação e limpeza de campos e jardins para utilização em aulas, experimentos e pesquisas.

8. Informação

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.
- Produção e publicação de instrumentos de pesquisa/descrição aplicados às normas internacionais.
- Assessoria em trabalhos arquivísticos, de pesquisa técnico-administrativos e científicos, implementação de sistemas de Gestão Eletrônica de Documentos Arquivísticos (GED).
- Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental através da análise direta das fontes de informações primárias, secundárias ou terciárias.

9. Artes, Comunicação e Difusão

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.
- Montagem de experimentos para aulas e pesquisa.
- Transporte de material e de equipamentos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

10. Marítimo, Fluvial e Lacustre

- Planejamento, execução, fiscalização, controle ou avaliação de projetos e atividades de pesquisa e extensão.

Já a atividade docente é determinada pelas Diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS e, no que diz respeito à pesquisa, este documento se remete também ao Regimento Geral do IFMS que, como mencionado anteriormente, não discrimina os cargos em termos de atividades de pesquisa, como o exposto em seu Art. 199º, parágrafo único: “As atividades de pesquisa devem, sempre que possível, envolver docentes, técnicos-administrativos e discentes, visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora(...)”.

Para se medir a importância de maior capital social investido na orientação de projetos de pesquisa, a maioria dos gestores (88,7%) concorda que, se todos os estudantes no campus resolvessem realizar pesquisa científica, a quantidade de carga horária disponível dos docentes seria insuficiente para que todos os estudantes tenham orientadores.

Na questão da carga horária, a maioria dos gestores disponibilizaria 4h semanais para os TAEs que são seus chefiados atuarem na pesquisa, o que, como discutido anteriormente, seria suficiente apenas para a coordenação de 1 projeto de Pibic - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com 1 estudante e, no ponto de vista da comissão, limitaria a

ação dos TAEs em função de editais que exigem uma carga horária superior para seus coordenadores.

A maioria dos gestores (62,6%) não soube informar quantos TAEs sob sua chefia atuam como membros de projetos de pesquisa, nem em termos percentuais, em relação ao total de TAEs do campus (67,8%). Este fato pode ser resultado do desconhecimento do perfil de seus servidores ou da falta de regulamentação da participação dos servidores TAES na pesquisa, o que torna uma demanda subnotificada.

No levantamento, foi apresentada a seguinte situação hipotética: caso um estudante de um curso técnico tenha interesse em realizar algum trabalho de pesquisa fora da área do seu curso, se ele te procurasse buscando um auxílio no projeto, tendo a área de formação ou experiência de um servidor técnico-administrativo sob sua chefia, como objeto de estudo. Qual seria o procedimento que você sugeriria ao estudante? A maioria das respostas dos gestores (53,9%) indica que orientam o estudante a procurar o coordenador de curso ou de pesquisa para que possa auxiliá-lo ou orientam o estudante a procurar um docente que possa orientá-lo e apresentam o servidor técnico-administrativo sob sua chefia para que converse sobre a possibilidade de auxiliar, mesmo sem reconhecimento oficial ou como co-orientador.

Indicadores Relevantes - TAES

A aplicação do questionário entre os TAES gerou 298 respostas. Todos os *campi* foram alcançados. Segue abaixo a análise das respostas, com os apontamentos da comissão para um melhor entendimento dos principais pontos. Para esta discussão foi utilizada a ordem das respostas que melhor correspondesse com as dos gestores, para facilitar o entendimento.

Para medir o impacto da atividade dos TAEs na pesquisa, a maioria dos TAEs atestaram que já realizou pesquisa científica ou esteve envolvida em algum projeto de pesquisa (62,85). Quando solicitados a indicarem em que período ocorreu esse envolvimento, 50,8% afirmaram que foi tanto antes quanto depois de entrar no IFMS. Uma minoria (20,9%) responde que participou de pesquisas apenas após entrar no IFMS. Na especificação das atividades nos últimos 5 anos, questionamos se foram realizadas dentro e fora do IFMS, tendo chamado a atenção para o fato de apenas em três atividades terem uma maior participação dentro da instituição que fora: Co-orientação de trabalhos (nível médio, graduação, lato sensu e/ou stricto sensu) - com 29 respostas; Participação em bancas - com 49 respostas; e Não realizei nenhuma atividade de pesquisa com 42 respostas.

É válido destacar que a maior parte dos TAEs marcou que já realizou, nos últimos cinco anos, a “Participação em grupo(s) de pesquisa cadastrado(s) no Diretório do CNPq” e “Publicação (eventos, periódicos, revistas, capítulo de livro)”, principalmente fora do IFMS. É plenamente compreensível que a falta de regulamentação da pesquisa possa colaborar com estas respostas, bem como servidores que entraram na instituição há menos de 5 anos. Mas precisamos nos questionar: Em um momento de “fuga de cérebros” para o exterior, a instituição está conseguindo incluir na pesquisa os talentos que detém? Esta inclusão está sendo proveitosa?

Para ilustrar a potencialidade do que poderia estar incluído como produção da instituição, listamos abaixo as atividades desenvolvidas fora da instituição e número de respostas:

- Participação em grupo(s) de pesquisa cadastrado(s) no Diretório do CNPq - 62
- Publicação (eventos, periódicos, revistas, capítulo de livro) - 90
- Registro de patente - 3
- Orientação de trabalhos (nível médio, graduação, lato sensu e/ou stricto sensu) - 28
- Coordenação de projeto de pesquisa - 14
- Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc - Periódicos/CAPES/CNPq ou outras - 18

Acreditamos que o dado da produção científica dos TAES dentro da Instituição seja resultado dos editais de afastamento parcial e total para mestrados e doutorados, bem como do programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica e as especializações ofertadas pelos campi. A autorização que havia para o uso de 10% da carga horária para essas qualificações também pode ter contribuído para a participação existente, o que pode ser inferido na resposta apresentada a seguir, em que a maioria dos TAES indicaram o uso de 4h na realização de suas atividades.

Para se ter uma noção da carga horária destinada pelos TAEs nas atividades da questão anterior, a maioria (31,9%) colocou que destina em média 4h para a realização das atividades e 15,6% marcou até 10 h. Já 17,7% marcou a opção “outro” e justificou as respostas e, dentre as justificativas, fica claro que a maioria precisa de mais de 10 h semanais e, por não haver regulamentação do IFMS, muitas vezes esta pesquisa é feita fora da carga horária do servidor. Dois pontos devem ser considerados: 1º - há um grande apreço pela realização de pesquisa por parte dos TAEs; 2º - a falta da regulamentação no IFMS pode estar

impedindo o servidor de realizar pesquisas ou causando uma sobrecarga àqueles que ainda as realizam, porém fora da carga horária de trabalho.

Nas questões seguintes, fica claro que os TAEs podem ter interesse em colaborar com a pesquisa do IFMS, pois: 22,1 % ou 26,8 % tem muito ou razoável, respectivamente, capacidade técnica para coordenar um projeto de pesquisa, na condição de orientador participando de editais internos e/ou editais externos. Ademais, 49% dos respondentes teriam interesse em participar, caso exista possibilidade, de um edital externo com o recebimento de uma bolsa de pesquisa, enquanto 57,7% se interessam por orientar estudantes em uma proposta de pesquisa coordenada por ele(a).

Destaca-se que 50,3% dos servidores respondentes sentiram que poderiam contribuir com algum projeto de pesquisa, mas por alguma razão, não fez parte do projeto. Os principais pontos utilizados para a justificativa de isso estar acontecendo são: editais sendo voltados apenas para o docente (por não haver regulamentação); falta de uma parte da carga horária disponibilizada para esse tipo de atividade (muitos relatos são de o servidor se desdobrar para realizar tais atividades fora da carga horária de trabalho, sem detrimento de seu desempenho no uso de suas funções de TAEs); o TAE sente falta de incentivo da instituição para participar, havendo, inclusive, relatos de melindres na comunicação com a chefia sobre o tema; e docentes não aceitarem a colaboração do TAE.

No quesito formação dos TAE, a maioria dos gestores (53%) acredita que menos de 10% de técnico-administrativos, atualmente sob sua chefia, possuem título de mestre ou doutor(a) e 25% dos gestores não soube informar; mas, embora 12,4% dos TAEs responderam pertencer a cargos de nível C, mais servidores atestam possuir o título de mestre (27,9%) ou doutor (4,7%), do que ensino médio (2,7%) ou fundamental (0,3%) como escolaridade; sendo a maioria especialista (49,7%). Estes dados demonstram uma necessidade de maior reconhecimento do potencial dos TAEs pela instituição, bem como o grande interesse do TAE em dar sequência aos estudos, seguindo a carreira acadêmica.

Confirmando o interesse em atividades de pesquisas no IFMS por parte dos TAES, apenas 15,8 % dos respondentes têm muito pouco interesse em participar de pesquisas. Seria este um desinteresse genuíno, ou seria reflexo de uma falta de estímulo? A proposta de este ser um caso de falta de estímulo ganha força quando se observa que 20,5% dos respondentes não sabe opinar se possui capacidade técnica para coordenar um projeto de pesquisa, na condição de orientador participando de editais internos e/ou editais externos, sendo, como citado acima, a maioria possuidora do título de especialista.

Quando perguntados sobre a situação hipotética: caso um estudante de um curso técnico tenha interesse em realizar algum trabalho de pesquisa fora da área do seu curso tendo a sua área de formação ou experiência como objeto de estudo. Se ele te procurasse para auxílio no projeto, qual seria o procedimento que você sugeriria ao estudante? A maioria (51,7%) responde: “Oriente o estudante a procurar um docente que possa orientá-lo e me disponho a auxiliar, mesmo sem reconhecimento oficial;”, o que demonstra mais uma vez o interesse do servidor em participar de atividades de pesquisa. Porém, muitas das respostas sinalizam o quanto é impactante o IFMS ainda não possuir nenhuma regulamentação para as atividades dos TAEs na pesquisa.

Considerações Finais e Perspectivas Futuras

Após o trabalho da comissão, resta o entendimento que não há impedimento legal para a atuação dos Técnicos Administrativos em Educação na orientação/coordenação de projetos de pesquisa do IFMS. Até porque, aos TAEs, já está facultada a execução/coordenação de projetos de Extensão no IFMS via regulamento. Justifica-se assim a proposta, como trabalho final da comissão, da minuta do regulamento das Atividades de Pesquisa para os TAEs.

Trazendo novamente o trecho da Constituição Federal, em seu artigo 218, § 3º, no texto que segue abaixo, fica citada a necessidade de condições especiais de trabalho para quem desenvolve atividades de pesquisa, dessa maneira, a comissão considera que seja necessário um regulamento geral para todas as atividades dos TAEs.

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015\)](#)

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015\)](#)

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015\)](#)

No que se refere a carga horária do TAE a ser destinada à pesquisa, para abarcar todos os editais internos disponíveis, não há como permanecer no regulamento uma disponibilidade menor que 10 h semanais, pelo menos aos servidores com regime de dedicação de 30 e 40 h semanais.

Outro fator que deve ser considerado para a necessidade de um regulamento geral de atividades dos TAEs no IFMS é o fato de que há instituições federais que admitem a atuação dos TAEs como docentes voluntários, com possibilidade de orientação de estudantes, em pós graduações também *stricto sensu*, como é o caso do IFSUL, que segue a Portaria nº 81 da CAPES, de 03 de junho de 2016, e as leis 9.608/98 e 12.813/13.

Esta comissão tem como produto final a minuta do regulamento das atividades de pesquisa, mas também serviu para traçar o perfil do servidor TAE e a visão que a gestão tem deles. Os TAEs do IFMS, em geral, possuem formação maior que a exigida pelo cargo, já atuam na pesquisa da instituição, tem interesse em realizar mestrado, doutorado e até

pós-doutorado. Além disso, é notório que o TAE quer se envolver mais na pesquisa, mas encontra na falta de regulamentação o primeiro obstáculo. Nota-se também que ainda há a necessidade de a instituição, por meio da gestão e docentes, de estimular e valorizar as pesquisas realizadas pelos TAEs.

A comissão ainda gostaria de deixar claro que a criação do regulamento é a permissão da realização de atividades de pesquisa pelos TAEs, não significando, necessariamente, que teremos um grande número de TAEs submetendo projetos de pesquisa tão logo o documento for publicado, porém, 30 servidores (10,1%) responderam ter muito alto interesse em realizar pesquisa científica no IFMS, o que já vale o esforço da regulamentação e, porque não dizer: ainda que fosse um único servidor, já valeria.

Documento Digitalizado Público

Relatório final da comissão

Assunto: Relatório final da comissão
Assinado por: Roselene Oliveira
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Roselene Ferreira Oliveira, DIRETOR - CD4 - DIRPE, em 28/12/2021 12:10:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302596

Código de Autenticação: d8c04e32d8



Documento Digitalizado Público

Relatório Final da Comissão

Assunto: Relatório Final da Comissão
Assinado por: Edilene Pinheiro
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilene de Jesus Chagas Pinheiro, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 25/03/2022 11:38:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 322777

Código de Autenticação: d8b1359ba4

